



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM

Supervisão de Cultura

Av. Guarapiranga, 1695, - Bairro Parque Alves de Lima - São Paulo/SP - CEP 04902-015

Telefone: 3396-8400

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6045.2024/0000533-7

Contratação de Profissional do Setor Artístico - Contratação de Apresentação Artística - Artigo 74 da Lei 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO

Contratação artística para realização do Festival Mulheres em Ação – Aniversário Casa de Cultura Mboi Mirim.

2. CARACTERÍSTICAS

Contratação Artística: ASJ PRODUCOES LTDA - CNPJ: 48.288.910/0001-48 R. Emília Marengo, 140 – Sala 04 - Vila Reg. Feijó - São Paulo - SP, 03336-000 (11) 96432-5676.

Data/Horário: 09/03/2024 - a partir das 14h00.

Tempo Aproximado de duração dos shows 420 (quatrocentos e vinte) minutos - Conforme plano de trabalho SEI (099091814) e proposta das contratações SEI (099091818)- Local: Av. Inácio Dias da Silva, s/nº - Piraporinha, São Paulo - SP, 04913-180.

3. FICHA TECNICA

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Nome Artístico: DSouza

Nome: William de Souza

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: Cantor

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Nome Artístico: Danilo Silva

Nome: Danilo da Silva

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: Cantor

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Nome Artístico: Alisson Marques

Nome: Alisson Marques da Silva

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: Cantor

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Nome Artístico: DJ Jacó.

Nome: Jackson Angelo Dos Santos Damasceno

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: DJ e músico

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Nome Artístico: MC Fio

Nome: Claudemir do Nascimento Alves

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: Cantor

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Nome Artístico: Paulinho Ds

Nome: Paulo Fernando da Silva Santos

Tempo Aproximado de Duração do Show: 60 minutos

Função: Cantor

4. MATERIAL ARTÍSTICO: SEI (099091847, 099091834, 099091844, 099091840, 099091848, 099091838 e 099099695).

4.1. Comprovação de contratações anteriores SEI (099091868)

,

5. DA JUSTIFICATIVA

A Subprefeitura de M'Boi Mirim através da Cordenadoria do Governo Local/Supervisão de Cultura, realizará o Festival Mulheres em Ação – Aniversário Casa de Cultura Mboi Mirim , que tem como objetivo promover ao público em geral, a oportunidade de entretenimento cultural, além de promover a ocupação dos espaços públicos de convivência coletiva, para a promoção da integração social, levando artistas até as regiões periféricas.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do Decreto 62.100, fica designado como fiscal desta contratação artística o servidor Reginaldo Oliveira Santos - RF 840.567.1 e, como substituta, Sandra da Silva Seara - RF 742.552.0.

6.2. Nos termos do Decreto 62.100, fica designada como gestora da contratação Sandra da Silva Seara – RF 742.552.0.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO SEI (099091870)

7.1. Comprovação de existência jurídica da pessoa e de eventuais autorizações para o exercício da atividade a ser contratada;

7.2. Comprovação da responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes, para fins de contratação;

7.3. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se o caso;

7.4. Declarações de que o contratado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

7.5. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.6. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.7. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.8. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.10. declaração do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

7.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.12. Conta corrente no Banco do Brasil, em conformidade com o decreto 51.197/2010.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após a retirada da Nota de Empenho e seus Anexos.

8.2. documentação a ser entregue pela Contratada para o pagamento será a seguinte:

a) Primeira Via da Nota Fiscal;

b) Nota Fiscal Fatura;

c) CNU (Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a dívida ativa da união),

d) FGTS (Certificado de Regularidade de Situação referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço),

e) CTM - Certidão Negativa de Débitos referente a Tributos Mobiliários expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo.

f) Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuição Mobiliários deste Município de São Paulo, deverá apresentar declaração sob as penas da Lei, no sentido de que não é cadastrada e de que nada deve a esta Municipalidade relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

g) CNDT – Certidão Negativa Débitos perante a Justiça do Trabalho

8.2.1 Na hipótese de existir Nota de retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

8.2.2 O técnico ou responsável da Unidade Requisitante efetuará o ateste do serviço.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. 30% pela adoção das providências de obtenção judicial junto à Vara da Infância e Juventude se houver a participação de crianças e adolescentes no evento, nos termos do art.149, II do Estatuto da Criança e Adolescente-ECA (Lei Fed.8069/90);

10.2. 10% (dez por cento) para casos de infração de cláusula contratual, e/ou inexecução parcial do ajuste;

10.3. 30% (trinta por cento) para casos de inexecução total do ajuste. O valor da multa será calculado sobre o valor do contrato;

10.4. 10% valor total do contrato, em caso de falta de urbanidades praticadas pelos contratados com os funcionários da instituição ou terceiros.



Sandra Silva Seara
Coordenador(a) I

Em 08/03/2024, às 12:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099572852** e o código CRC **E5F754CD**.
